



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0082 NL Construções

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0082/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 81.601.171/0001-78, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **NÉDIO ANTONIO CASSOL**, portador do CPF nº 295.231.099-87, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0158/2013 - Tomada de Preço nº 0009/2013, Contrato nº 0082/2013 - que tem por objeto serviços de engenharia para a **Construção de uma quadra poliesportiva com vestiário conforme projeto padrão FNDE, a ser construída na EMEB Nossa Senhora Aparecida**, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 26.990,66 (vinte seis mil e novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)** referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato originário, tudo conforme requerimento da Contratada, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016: 12.1201.12.361.1201.1005.44900000.0101 (reduzido 59).

CLÁUSULA QUARTA- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **90 (noventa) dias** contados a partir de **30 de junho de 2016 vigorando até 29 de Setembro de 2016**, conforme requerimento da contratada e ofício do Setor de Engenharia anexos ao presente.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 28 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

NL CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: